

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 16/2020 Comissão Geral de Pareceres

PARECER PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA MATERIA

Veio a esta Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.397 de 20 de fevereiro de 2020 de autoria do Poder Executivo busca a autorização do Poder Legislativo para acrescentar o inciso VII ao artigo 106, a seção II-A ao capitulo IV, o capitulo IV-A e as seções I, II e III a Lei Municipal 1.182/2006 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos servidores do Município de Barão.

O presente projeto teve parecer da assessoria jurídica da casa, pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do projeto de lei 2.397 de 20 de fevereiro de 2020.

Encaminho para os demais participantes da Comissão Geral de Pareceres para apreciação.

Barão, 10 de março de 2020

Ver. Luiz Felippe Werner

Vereador Relator

Ver. Claudir Antonio Ludvig

() A favor – Pelas Conclusões do Parecer
() Contra – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção () Abst



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BARÃO - RS

Processo Legislativo nº16 /2020 Ao Presidente da Mesa

Após ser submetido a votação pela Comissão Geral de Pareceres o projeto de Lei nº 2.397 de 20 de fevereiro de 2020, foi APROVADO por maioria de seus membros.

Desta forma, encaminha-se o presente projeto de lei a presidência da mesa, com o parecer da Comissão Geral de Pareceres, tendo em vista que o mesmo se encontra APTO para ser votado em plenário, nos termos do artigo 66 e parágrafo único do Regimento interno.

Barão, 10 de março de 2020.

Ver. Luiz Felippe Werner

Presidente da Comissão Geral de Pareceres